



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 003/88

DATA : 14 de dezembro de 1988

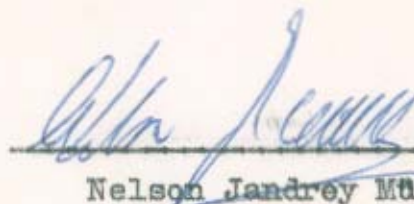
SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 01/74, 02/82, 02/83 e 01/85.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 de dezembro de 1988.



Nelson Jandrey Müller

1º Secretário  
em exercício



Elio Lino Rusch

Presidente